



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Janderson Brito – PSDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Republicanos
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Junior Paulo – Republicanos

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Hérlon Cabral – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – União Brasil	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Junior Paulo – Republicanos



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 04 a 08 de março de 2024
Edição 39

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 03 / 03 / 2024
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
VISTO
ATO DO PRESIDENTE Nº 044/2024

Dispensa o 1º Suplente de Vereador Benone Bernardo da Silva – REPUBLICANOS do exercício temporário do mandato de vereador, em face do retorno do titular, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o retorno do Vereador Alex Alexandre de Lucena do REPUBLICANOS ao exercício do mandato de Vereador Constitucional, conforme expediente recebido nesta Presidência, em 01 de março de 2024, em face de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CSD-1, nos termos da Portaria nº 7.976, de 29 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o exercício do mandato de Vereador, do 1º Suplente Benone Bernardo da Silva, se deu em caráter de substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular Vereador Alex Alexandre de Lucena, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do mandato de Vereador o 1º Suplente de Vereador BENONE BERNARDO DA SILVA – REPUBLICANOS, nos termos do § 3º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o § 2º do art. 22, da Resolução nº 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar, em face do retorno do titular Vereador Alex Alexandre de Lucena ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua edição.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 01 de março de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 07 / 03 / 2024
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
VISTO
PORTARIA Nº 025/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO GOMES DE ANDRADE para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 07 de março de 2024.

ANDRÉ COUTINHO
ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://portalcmg.pb.gov.br/assinatura-digital>
Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 06 / 03 / 2024
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
VISTO
PORTARIA Nº 024/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMULO BRITO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AP-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 06 de março de 2024.

ANDRÉ COUTINHO
ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://portalcmg.pb.gov.br/assinatura-digital>
Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 07 / 03 / 2024
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
VISTO
PORTARIA Nº 026/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA DE SOUZA SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 07 de março de 2024.

ANDRÉ COUTINHO
ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://portalcmg.pb.gov.br/assinatura-digital>
Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 04 a 08 de março de 2024
Edição 39



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 05 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Joao Machado - Centro - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de informática e tecnologia da informação, para suprir as necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.220.922/0001-89.

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PROJETOR MULTIMÍDIA WI-FI PARA USO EM SALAS REUNIÃO, LICITAÇÃO, SOLÁRIO ESPECIFICAÇÃO · Resolução: Full HD 1920X1080 com suporte para 4k · Brilho: 3000 Lúmens 3LCD · Conectividade: Wi-Fi USB HDMI BLUETOOTH · Cor: Branco · Tamanho da tela: 26" à 391" (0,91m–10,4m) · Proporções: 16:09 · Vida útil da lâmpada: Eco Mode: 12.000 horas / Normal Mode: 6.000 horas · Sistema operacional: Android TV através do receptor · Tipos de projeção: Mesa, frontal, traseira · Sistema de cor: Até 16.77 Milhões de cores · Tipo de lente: Zoom Digital / Foco manual · Contraste: Até 350:1 · Alimentação: Elétrico / bivolt GARANTIA: O equipamento deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 meses, contados a partir da instalação e homologação dos equipamentos.	EPSON	UND	2	4.096,00	8.192,00
5	COMPUTADOR DESKTOP TIPO COMPACTO ESPECIFICAÇÃO: · Estação avançada compacta com baixo Consumo de energia e alta resistência. Processador: Deverá atingir índice de, no mínimo 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark · CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php · Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR4 2400 MHZ do tipo SDRAM ou superior; 08 (Oito) GB de memória instalada; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Suporte a 32 MB; · BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org/), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site < http://www.uefi.org/members >, < http://www.uefi.org/members >na categoria membros. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte; Placa mãe: Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo	DELL	UND	35	3.820,00	133.700,00

ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; · Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 4 USB 3.0 nativas ou superiores, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores: · Unidade de disco rígido – SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) · Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). · Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Em conformidade com padrão 802.3; Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo SNMP; · Conector RJ-45 fêmea · Wifi: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna · Controladora de vídeo: Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz · Possuir no mínimo 2 (dois) conectores sendo pelo menos um deles digital podendo ser ligado 02 monitores simultaneamente) Deverá possuir suporte a Directx 12; Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone; Gabinete: Gabinete tipo Tiny Tower; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Deve possuir chip TPM 2.0 Deve possuir detector de intrusão. · Monitor: Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; Não serão aceitos monitores em regime OEM; Tela 100% plana de LED com dimensões de 19,5 Polegadas; Resolução de 1600 x 900 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada Digital e 01 VGA (analógica); Fonte de tensão bivolt (comutação automática); · Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta máxima 8ms; Contraste 1000:1. Tela anti-reflexiva; · CERTIFICAÇÃO Energy Star 6.0 ou superior; Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para lauto- desligamento e economia de energia elétrica; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. · Teclado do fabricante Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso ...

9	PLACA WIRELESS PCI EXPRESS PARA USO EM CPUS DIVERSOS CARACTERÍSTICAS: · Wireless Dual Band · 400Mbps em 2.4GHz · 867Mbps em 5GHz · Interface: PCI Express · Tipo de Antena: 2 Antenas destacáveis de banda	INTELBRAS	UND	15	248,00	3.720,00
---	--	-----------	-----	----	--------	----------



SEMÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 04 a 08 de março de 2024
Edição 39

	dupla · Potência de transmissão:5 GHz: 24 dBm (FCC) / 23dBm (CE) (EIRP)2,4 GHz: 25 dBm (FCC) / 20dBm (CE) (EIRP) · Compatibilidade: Windows · Garantia: Mínimo 12 meses.					
10	ADAPTADOR USB WIRELESS NANO PARA USO EM CPUS DIVERSOS CARACTERÍSTICAS: · Dual Band Wireless – banda de 2,4 GHz e 5 GHz para conectividade flexível · Velocidades de até 200Mbps em 2,4GHz e 433 Mbps em 5GHz · Sistema Operacional – Suporta Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS X 10.9–10.14 · Segurança Avançada – Suporta padrões de criptografia WEP de 64/128 bits, WPA / WPA2 e WPA–PSK / WPA2–PSK Garantia de 3 anos com o fabricante.	INTELBRAS	UND	100	108,00	10.800,00
11	TESTADOR DE CABO DE REDE LCD MULTIFUNCIONAL CARACTERÍSTICAS: · Função de teste do emissor: incluindo teste de continuidade do cabo, medição do comprimento do cabo, varredura do cabo e teste PoE. · Três modos de varredura comutáveis: possui modo digital, modo analógico e modo PoE para opções de rastreamento de cabo. · PSE Type Distinguish: identifica o tipo de PSE, se é o padrão AF ou AT. · Faixa de teste POE: teste as informações do dispositivo PoE padrão / não padrão DC5 ~ 60V · Detecção de tensão sem contato: o receptor pode ser usado para detectar a tensão CA da fiação elétrica doméstica. · Tipo de conector: RJ45 · Fonte de alimentação: Alimentado a bateria Garantia: 12 meses fabricante.	INTELBRAS	UND	1	307,00	307,00
12	ALICATE CRIMPAR PROFISSONAL CAT7 CAT5 CAT6 RJ45 RJ12 RJ11 CARACTERÍSTICAS: · Alicate para Crimpar RJ11, RJ12 e RJ45 multifunção · Corta e desencapa fios · Compatível com os conectores tradicionais e também com os conectores mais novos como Easy Crimp conectores que possuem a frente vazada facilitando o processo de crimpagem, o alicate é equipado com sistema que corta o excesso de fios na crimpagem desse tipo de conector, tornando ainda mais fácil e rápida seus serviços e reparos. · C com conectores de rede de dados ou voz dos modelos RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias. Garantia: 12 meses fabricante.	INTELBRAS	UND	1	90,00	90,00
15	DRIVE DE DVD±RW EXTERNO Especificações: Bandeja Cor: Preto Instalação: Plug and Play Software incluído: CyberLink Media Suite pré-instalado para reproduzir e gravar facilmente DVDs/CDs ou instalar programas de computador baseados em disco. Interfaces de conectividade: USB 2.0 Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL) Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) Dimensões aproximadas (AxLxP): 1,4 cm x 14,4 cm x 13,7 cm.	TOSHIBA	UND	5	220,00	1.100,00
17	Nobreak 2000va Bivolt Especificações: – Nobreak interativo com regulação online; – Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; – Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos; – Bivolt de entrada e saída: total flexibilidade para instalar seu nobreak de acordo com sua necessidade de maneira	RAGTECH	UND	2	2.450,00	4.900,00

simples e rápida; – Módulo Wi-Fi para gerenciar o funcionamento do UPS através do aplicativo PowerView Mobile via Smartphone (nos modelos Wi-Fi); – Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias; – Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída; – Função Battery Saver: preserva a vida útil das baterias; – Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; – Recarga automática da bateria em 4 estágios mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil; – Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica, ideal para situações que não tem uma pessoa próxima ao nobreak. – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); – Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/ desacionamentos acidentais ou involuntários; – Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro; – Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura; – Microprocessador ARM 32 Bits de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; – Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; – Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); – Inversor sincronizado com a rede elétrica: evita variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa; – Gabinete plástico anti-chama; – Proteções contra sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor. Características de Entrada: – 2000VA Bivolt Wi-Fi – Tensão nominal [V~] 115/127/220 (automático) – Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 115V~) [V~] 89 a 140 (rede 115V~) 175 a 260 (rede 220V~) – Variação máxima de tensão em modo rede (Saída 220V~) [V~] 94 a 137 (rede 115V~) 175 a 259 (rede 220V~) – Frequência de rede[1] [Hz] 60 ± 4 – Plugue do cabo de força Padrão NBR14136 (20A) Características de Saída: – Potência máxima [VA] 2000 – Fator de potência 0,7 – Tensão nominal [V~] 115 / 220 (manual) – configurado de fábrica: 115V~ – Regulação + 6% – 10% (para operação rede) + 6% – 10% (para operação rede) – Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria) – Forma de onda do inversor Senoidal – Número de tomadas 2 tomadas Padrão NBR14136 (20A) + 6 tomadas Padrão NBR14136 (10A) Características Gerais – Rendimento (modo rede) Até 97% – Bateria interna 2 baterias 12VDC / 9Ah – Bateria externa (opcional) 24VDC / máximo 80Ah – Acionamento do inversor < 0,8 ms – Carregador USB – Conectores 1x Conector USB Tipo A 1x Conector USB Tipo C – Carregador USB –



SEMÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 04 a 08 de março de 2024
Edição 39

	Saída 5VDC /3A (15W) – Peso líquido aproximado [kg] 14,5 – Dimensões (A x L x P) [mm] 233 x 140 x 386 – Comprimento do cabo de força do nobreak [mm] 1400 ± 50 – Grau de Proteção IP20 Norma EMC: – IEC 61000 4–2 (ESD) 4kV CD e 8kV AD – IEC 61000 4–4 (BURST) 2kV/5kHz (entrada) – IEC 61000 4–5 (SURGE) 1,2/50µs & 8/20µs 2kV/1kA (modo comum) e 1kV/500A (modo diferencial) Garantia: 24 meses de garantia.					
19	Estabilizador 300VA Especificações: – Design moderno e agradável, de fácil manuseio. – Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. – Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. – Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) – Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~). – Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. – Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário. – 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. – Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga. – Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ – 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136. – Gabinete em plástico antichama. – Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial). Proteções: – Curto-circuito. – Surtos de tensão (descarga elétrica). – Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. – Sobreaquecimento com desligamento automático. – Sobrecarga com desligamento automático. Garantia: 12 meses de garantia.	TS SHARA	UND	10	133,00	1.330,00
TOTAL						164.139,00

VENCEDOR: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 43.905.981/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	MONITOR ROTATIVO 19,5" LED PARA SALA LICITAÇÃO E USOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO: · Tipo: Monitor 19.5" LED Ergonômico Ajuste de altura, rotação vertical, rotação horizontal, inclinação, Widescreen, 2ms, 75Hz, HD+, HDMI, VESA, HQ Pro 195HQA · Alimentação: Bivolt Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram	3GREEN	UND	2	565,00	1.130,00

	(on-site). Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 meses, contados a partir da instalação e homologação dos equipamentos.					
4	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL 2.4G WIRELESS USB PARA NOTEBOOK DESKTOP TV (PRETO)PARA USO DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO: · Design ultrafino e elegante · Recepção de distância wireless 2.4g de 10m · Transmissão estável e rápida · Suporta vários sistemas operacionais (Windows e Mac) Padrão ABNT2 com tecla ÇPlug e PlayTeclas em estrutura de tesoura (oferece uma sensação mais confortável) · Acabamento metalizado · Tempo de uso: 30 dias · Tempo de carga: 3 horas · Em standbay: 4 meses · Mouse de 1600 DPI– Utiliza Carregador– Tecnologia óptica– Fácil de instalar, plug & play– Dimensão: 20(A) x 60(L) x 120(P) mm GARANTIA: O equipamento deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 meses, contados a partir da instalação e homologação dos equipamentos.	XTRAD	UND	40	194,00	7.760,00
7	WEBCAM FULL HD STREAM COM MICROFONE EMBUTIDO, 1080P E TRIPÉ INCLUSO CARACTERÍSTICAS: · Comprimento do cabo: 1,8 m · Suporte: Tipo TRIPOP · Resolução mínima: Full HD 1080p · Conexão: Porta USB · Funciona com: XSplit – OBS · Compatibilidade: Windows 7, Windows 8 ou Windows 10 Garantia: Garantia mínima 36 meses.	C3TECH	UND	3	199,00	597,00
13	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS FULL HD PARA USOS DIVERSOS CARACTERÍSTICAS: · Não serão aceitos monitores em regime OEM; · Tela 100% plana de LED com dimensões de 21,5 Polegadas; · Resolução de 1920 × 1080 FULL HD; · Frequência de atualização: 75Hz · Tempo de resposta: 4ms · Conexões: 1 VGA – 1 HDMI 1.4 – 1 Saída de áudio – 1 Entrada de Sincronismo (Separado e Sync on Green) · Posição de tela: Horizontal · Ângulo de visão: 178° · Brilho / Contraste: 250 cd/m² / 3.000:1 · Voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses fabricante.	3GREEN	UND	20	535,00	10.700,00
16	SSD SATA 1TB Especificações: –UP Formato: 2,5" – Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) – Capacidade¹: 1.024GB – Controlador: SM2259 – NAND 3D TLC – Criptografia: AES 256 bits – Leitura/Gravação sequencial²: até 550/520MB/s – Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS – Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação – Temperatura de Armazenagem: –40 °C a 85 °C – Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C – Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm – Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) – Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) –Garantia de 60 meses	UP GAMER	UND	15	545,00	8.175,00
20	HD Externo USB 3.0 Especificações: – Capacidade: 4 TB – Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 3.0 e 2.0) Compatibilidade do sistema: – NTFS formatado para Windows 10 e 8.1* *A reformatação pode ser necessária para outros sistemas operacionais. Condições Ambientais: – Temperatura operacional: 5° C a 35° C – Temperatura não operacional: –20° C a 65° C Recursos: – Design fino – Backup automático – Proteção de senha –	TOSHIBA	UND	15	724,00	10.860,00



SEMÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 04 a 08 de março de 2024
Edição 39

Criptografia de hardware AES de 256 bits Garantia: 12 meses de garantia.					
TOTAL					39.222,00

VENCEDOR: OC INFORMATICA LTDA

CNPJ: 51.933.016/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COMPUTADOR ALL-IN-ONE PARA RECEPÇÃO NOVA SEDE E OUTROS ESPECIFICAÇÃO: · Processador: 13ª geração de Intel® Core i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) · Sistemas Operacional: Windows 10 Pro, Português, Original · Placa de vídeo: Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada · Monitor: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), antirreflexo e borda infinita · Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM) · Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 · Cor: Branco (Pearl White) · Teclado e Mouse: Teclado e mouse sem fio ABNT2 Branco Gelo, em Português · Portas: 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2, 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar, 1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3, 1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45, 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare, 1 Conector de áudio · Slots: 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot SATA 3.0, 1 slot de cartão SD · Câmera integrada: 1080p a 30 qps, câmera Full HD RGB · Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth® · Suporte: Suporte isósceles Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site). Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 meses, contados a partir da instalação e homologação dos equipamentos.	DELL	UND	3	5.800,00	17.400,00
21	Tablet Especificações: Sistema operacional yAndroid com RAM y4 GB; Capacidade de armazenamento da memória de y32 GB; Certificação yANATEL; Pilha(s) ou bateria(s): y1 lon de lítio baterias necessárias. Tecnologia sem fio yWi-fi Tamanho de tela vertical y101 Polegadas com Resolução de Tela y3840 x 2160 pixels, Outros recursos de exibição yWireless, outros recursos da câmera yTraseira, Frente, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)yA+; Fonte de alimentação yAC; Dimensões do produto y0,75 x 14,94 x 24,52 cm.	POSITIVO	UND	10	1.050,00	10.500,00
TOTAL						27.900,00

VENCEDOR: SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.387.726/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------

8	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS, CD / CARTÃO / COM CESTO / 220V CARACTERÍSTICAS: · Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12 · Tamanho do cesto (L): 25 · Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3 · Corrente (A): 3,3 · Potência (Watts): 320 · Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220 · Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45 · Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5 · Intens. de Ruído (dB): 72 · Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2 · Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 Garantia mínima 12 meses.	APP TECH	UND	3	1.500,00	4.500,00
18	Caixas de som USB Especificações: Caixa de som com potência mínima de 5 W; Alimentação USB; Sensibilidade: 83dB; Cor do produto: preto; tipo de amplificação: passivo; Bateria: não; Garantia: 12 meses fabricante.	GOLDENTEC	UND	20	50,00	1.000,00
TOTAL						5.500,00

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

CNPJ: 19.918.905/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	NOTEBOOK PARA USOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÕES: · Deverá atingir índice de, no mínimo 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark. CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php · Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada · Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA · Memória: Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) · Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 · Cor: Apollo – Preto Carbono · Sistema operacional: Windows 10/11 Pro para empresas, PORTUGUÊS) · Microsoft office: Pacote office 2019 Vitalício · Teclado: Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) · Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 conector de headset* 1 porta HDMI 1.4* · Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA) 1 slot de cartão SD · Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado · Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total · Wireless: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® · Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) GARANTIA: O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site). Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 meses, contados a partir da instalação e homologação dos equipamentos.	DELL	UND	20	5.300,00	106.000,00
14	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA BETEC 120 POL – RETRÁTIL – TELÃO CARACTERÍSTICAS: · Polegadas: 120" (4:3) e 110" (16:9) · Formato: 4:3 (120") e 16:9 (110") · Cor	BETEC	UND	2	1.538,00	3.076,00



SEMÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 04 a 08 de março de 2024
Edição 39

das bordas: Preta · Cor do produto: Branca · Cor da área de projeção: Branca · Tecido: Matte White (verso preto) Voltagem: 220V · Acompanha controle remoto com fio e sem fio · Medidas da área de projeção: 240 (C) x 180 (A) cm Garantia: 12 meses do fabricante.						
TOTAL						109.076,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ: 40.001.712/0001-40.
Item(s): 3 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17 - 19.
Valor: R\$ 164.139,00.
- GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 43.905.981/0001-29.
Item(s): 2 - 4 - 7 - 13 - 16 - 20.
Valor: R\$ 39.222,00.
- OC INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 51.933.016/0001-98.
Item(s): 1 - 21.
Valor: R\$ 27.900,00.
- SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 34.387.726/0001-40.
Item(s): 8 - 18.
Valor: R\$ 5.500,00.
- THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
CNPJ: 19.918.905/0001-73.
Item(s): 6 - 14.
Valor: R\$ 109.076,00.

Total: R\$ 345.837,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo – PB.

Cabedelo - PB, 05 de Março de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 04 a 08 de março de 2024
Edição 39



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de informática e tecnologia da informação, para suprir as necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo–PB; ADJUDICO o seu objeto a: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 164.139,00; GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 39.222,00; OC INFORMATICA LTDA - R\$ 27.900,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.500,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 109.076,00.

Cabedelo - PB, 1º de Março de 2024
ÊNIO MILLER COSTA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de informática e tecnologia da informação, para suprir as necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 164.139,00; GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 39.222,00; OC INFORMATICA LTDA - R\$ 27.900,00; SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.500,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 109.076,00.

Cabedelo - PB, 04 de Março de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e tecnologia da informação, para suprir as necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.1003 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO; 44.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00026/2024 - 07.03.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 164.139,00; CT Nº 00027/2024 - 07.03.24 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R\$ 39.222,00; CT Nº 00028/2024 - 07.03.24 - OC INFORMATICA LTDA - R\$ 27.900,00; CT Nº 00029/2024 - 07.03.24 - SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.500,00; CT Nº 00030/2024 - 07.03.24 - THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 109.076,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de informática e tecnologia da informação, para suprir as necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo–PB; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Cabedelo - PB, 04 de Março de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00015/2024 - 01.03.24 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP - R\$ 19.995,00; CT Nº 00016/2024 - 01.03.24 - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 47.945,00; CT Nº 00017/2024 - 01.03.24 - Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 2.710,00; CT Nº 00018/2024 - 01.03.24 - DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 81.544,00; CT Nº 00019/2024 - 01.03.24 - JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 2.275,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Cabedelo - PB, 20 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00020/2024 - 06.03.24 até 31.12.24 - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 25.342,89; CT Nº 00021/2024 - 06.03.24 até 31.12.24 - Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 35.920,40; CT Nº 00022/2024 - 06.03.24 até 06.12.24 - DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 28.373,00; CT Nº 00023/2024 - 06.03.24 até 31.12.24 - SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 30.947,60.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Cabedelo - PB, 22 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00031/2024 - 06.03.24 - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 12.735,90; CT Nº 00032/2024 - 06.03.24 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 38.075,00; CT Nº 00033/2024 - 06.03.24 - SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.454,50.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Cabedelo - PB, 20 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM PATRULHA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB E ANEXOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRIVATEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – ME - R\$ 38.400,00.

Cabedelo - PB, 05 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM PATRULHA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB E ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 05/02/2024.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM PATRULHA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB E ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00025/2024 - 05.02.24 - PRIVATEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - R\$ 38.400,00.



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 04 a 08 de março de 2024
Edição 39

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM PATRULHA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB E ANEXOS; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 05 de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SOLUÇÃO, POR MEIO DE SOFTWARE WEB, VOLTADA AO GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO (ECM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INDOC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 25.800,00.

Cabedelo - PB, 1º de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SOLUÇÃO, POR MEIO DE SOFTWARE WEB, VOLTADA AO GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO (ECM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Setor de Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 01/02/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SOLUÇÃO, POR MEIO DE SOFTWARE WEB, VOLTADA AO GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO (ECM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00024/2024 - 02.02.24 - INDOC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 25.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SOLUÇÃO, POR MEIO DE SOFTWARE WEB, VOLTADA AO GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO (ECM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 1º de Fevereiro de 2024
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO - Presidente da Câmara